

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 33/1997 de 13 de Março

de 13 de Março

Considerando que o Governo Regional, através da Resolução 96/94, de 28 de Julho, autorizou a abertura de um concurso público para arrematação da empreitada de construção e beneficiação dos caminhos agrícolas C.P.3, C.P.5, C.S.4, C.S.5, C.S.6, C.S.9, C.S.10, C.S.12 e C.S.13, na Bacia Leiteira do Paúl, ilha Terceira, cuja adjudicação foi objecto da Resolução n.º 4/95, de 26 de Janeiro, à empresa Jaime Ribeiro e Filhos, Lda., pelo valor global de 223 378 651\$, acrescido de IVA à taxa legal, e com o prazo de 420 dias;

Considerando que, no decurso dos trabalhos de execução desta empreitada foi solicitado pelos agricultores da zona e respectivas juntas de freguesias a alteração ao traçado previsto inicialmente para o caminho C.S.13:

Considerando que, desta alteração, resulta, um acréscimo ao valor inicialmente previsto para a execução da referida empreitada:

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com a alínea g) do 1º do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 29 de Março, o Governo resolve o seguinte:

Aprovar os trabalhos a mais, resultantes da alteração ao traçado inicialmente previsto para o caminho C.S.13, da Bacia Leiteira do Paúl, ilha Terceira, a adjudicar à empresa Jaime Ribeiro e Filhos, Lda., pelo custo total de 7 997 420\$, ao qual acresce o IVA à taxa de 12%.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 19 de Fevereiro de 1997.- O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.